

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 88/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.239.146/0001-00, com sede administrativa na Avenida Brasília, nº 1089, na cidade de BRAGANEY- PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº. 965.472.949-00 e RG nº 5.689.696-1, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 088/2023 com valor global de **R\$ 132.350,55 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 69.062,83 (sessenta e nove mil, sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)** da Verba Federal e **R\$ 63.287,72 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 4.172,37 (quatro mil, cento e setenta e dois reais, trinta e sete centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 136.522,92 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais, noventa e dois centavos)** conforme tabela abaixo:

<b>REPASSE ESTADUAL</b>	<b>2023</b>	<b>Deliberação Nº 039/2023</b>	<b>4.172,37</b>
-----------------------------	-------------	--------------------------------	-----------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente do CONSAMU

Cascavel/Pr., 20 de Junho de 2023  
  
**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**  
Prefeito Município

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_